



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

363

Data e Hora de Emissão

23/11/2020 10:24:29

Código de Verificação

3F5D920R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: BOMBAI COMUNICACAO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 27.814.309/0001-71 **Inscrição Municipal:** 17 06 0771401-0
Endereço: R.TEIXEIRA COELHO, 000474 CJ 202 - BAIRRO: BATEL **Tel.:** 41 - 991314337
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** abraao.benicio@bombai.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Gustavo Fruet
CPF / CNPJ: 644.463.799-68 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Câmara dos Deputados - COMPLEMENTO: Anexo IV - Gabinete 827 - BAIRRO: Praça dos 3 Poderes -
CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação das atividades parlamentares
Gerenciamento de redes sociais
Planejamento e produção de conteúdo
Gerenciamento das ações geradas e relacionamento digital
Análise de desempenho e produção de relatórios

Para as seguintes redes:

<https://www.facebook.com/gustavofruet/>

<https://twitter.com/gustavofruet>

https://www.instagram.com/gustavofruet_oficial/

Manutenção e produção de conteúdo para o site: <http://www.fruet.com.br/>

Referente aos serviços prestados em novembro de 2020. Pagamento quitado.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$15.000,00

Código da Atividade

17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	15.000,00	2,66	399,00	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.